

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARQUINHOS ARTES GRAFICA LTDA EPP

ATA RP nº: 275/2024 – Pregão Eletronico RP 51/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, paraa produção de materiais gráficos de divulgação (jornais, revistas, panfletos, folders, cartazes, pastas), para uso da administração, com conteúdo de divulgação da municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas no Termo contratual.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de são paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do tcesp;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeirode 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;
- **d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "cadastro corporativo tcesp cadtcesp", nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "declaração(ões) de atualização cadastral" anexa (s);
- **e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 22 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: leda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Governo
CPF: 276.492.178-09
Email: iedamanzano@hortolandia.sp.gov.br
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Email: deniscrupe@hortolandia.sp.gov.br
Assinatura:
Nome: leda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Governo
CPF: 276.492.178-09
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Marcos Francisco de Oliveira
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 101.631.338-16
Email: graficamarquinhos@hotmail.com // comercial@marqprint.com.br
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: leda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Governo
CPF: 276.492.178-09
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Leticia Silva Mongoni
Cargo: Agente de Saneamento
CPF: 391.881.548-07
Email: leticiamingoni@hortolandia.sp.gov.br

Assinatura: __



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Neste caso não há.

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome

Cargo

CPF

Assinatura

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenadorda despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento,monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daquelesjá arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).